

16/9828 custas R\$90,96

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

3.296

FICHA

01



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DA CAPITAL
 REGISTRO DE IMÓVEIS - 10.º OFÍCIO

Transcrita do Lº 2-E, fls.148.-

IMÓVEL - Aptº 205 do prédio à rua Jorge Rudge, 67-A e 1/44 do terreno, dist. do Andaraí, medindo 14,80m de frente; 14,10m nos fundos por 100,00m à esquerda e 26,72m + 0,70m + 74,00m à direita; confronta à direita com o prédio 61 de Antº Pinto Coelho, - à esquerda com o de nº 71 de Antonio Ferreira e nos fundos com os prédios 74 e 76 da rua Justiniano da Rocha de Carolina Modesto de Almeida Macedo e Edmundo Novais. (Insc. 233.349 - C.L. 7476).
 PROPRIETÁRIO - José Ribeiro de Lima e s/m Gilvan Pinho de Lima, - proprietários, brasileiros, CIC nº 046.494.437-68, residentes n/cidade.

-REGISTRO ANTERIOR - Lº 3-AD, fls.276 nº 26083 d/cartório.

R-1-COMPRA - Antonio Martinho Gomes Gonçalves, português, proprietário, casado pelo regime comum com Darcy Pieroni - Gonçalves, costureira, brasileira, CIC nº 109.213.627-49, residentes n/cidade, comprou o imóvel dos proprietários acima nomeados, - conforme escritura de 24.8.76 do 19º Ofício, Lº 1126, fls.79, pelo preço de CR\$28.000,00. Rio, 22.11.76.

R-2-COMPRA - Elo Assessoria Empresarial S/C Ltda., com sede n/cidade, CGC nº 30.892.533/0001-96, comprou o imóvel do casal de Antonio Martinho Gomes Gonçalves, casados pelo regime da comunhão de bens, ele do comércio, conforme escritura de 23.7.81, do 21º Ofício, Lº 1385, fls.10, pelo preço de CR\$1.800.000,00. -- Rio, 28.9.81.

R-3-COMPRA - Luiz Antonio Alves de Oliveira, brasileiro, solteiro, maior, funcionário público estadual, CIC nº 984.426.277-15, residente n/cidade, comprou o imóvel da adquirente do R-2, conforme escritura de 29.02.96 do 24º Ofício, Lº 4460, fls.13, pelo valor de R\$31.000,00. Rio, 22.03.96. O Oficial. *Car. Aut. Paulo Lopes de Souza*

R-4-COMPRA - JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA, brasileiro, separado judicialmente, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob o nº 039.708.257-68, residente e domiciliado nesta cidade, comprou o imóvel de LUIZ ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA, solteiro, maior, conforme certidão da escritura de 08/12/2003 do 22º Ofício, livro 2883, fls.70, pelo valor de R\$31.000,00, sendo o valor fiscal para efeitos de ITBI de R\$43.929,82. Imposto de transmissão, guia nº 972036, de 05/12/2003. Rio, 27/02/2007. O Oficial. *Car. Aut. Paulo Lopes de Souza*

AV-5-DIVÓRCIO (CONVERSÃO) - nos termos da petição de 22.08.2007, prenotada sob o nº 305417 em 22.08.2013, e certidão da 1ª Circunscrição do Registro Civil, por escritura de 23.03.2012, do 22º Ofício, Lº 3047, fls.049, o estado civil de Jose Antonio de Oliveira foi

CONTINUA NO VERSO

REGISTRO GERAL

MATRICULA
3296

FICHA
01
VERSO

convertido em divórcio. Rio, 10.09.2013. O Oficial. *Car. Subst. llypr*
AV-6-INSCRIÇÃO FISCAL E C.L. - nos termos do instrumento particular de 08.04.2013, prenotado sob o nº 303386 em 16.05.2013, o imóvel está inscrito no FRE sob o nº 0.233.349-0 e C.L. 07476-5. Rio, 10.09.2013. O Oficial. *Car. Subst. llypr*

R-7-ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Jose Antonio de Oliveira, divorciado, portador da carteira de identidade nº 1.937.236, expedida pelo IFP/RJ, deu o imóvel em alienação fiduciária a Brazilian Mortgages Companhia Hipotecária, com sede em São Paulo, SP, CNPJ nº 62.237.367/0001-80, conforme instrumento particular de 08.04.2013, prenotado sob o nº 303386 em 16.05.2013, em garantia de cédula de crédito imobiliário nº 1066 série 2013, emitida em 08.04.2013, no valor de R\$131.451,28, sujeito a correção monetária na forma do título, a ser paga em 134 prestações mensais, vencendo-se a 1ª em 08.05.2013, no valor de R\$811,70, aos juros a taxa nominal de 12,0000% a.a. e taxa efetiva de 12,6825% a.a., elevados de juros de mora de 1% ao mês, e multa não compensatória de 2% que incidirá sobre os valores em atraso, na impontualidade, sendo dado o valor da garantia fiduciária de R\$258.000,00, e demais cláusulas do título. Rio, 10.09.2013. O Oficial. *Car. Subst. llypr*

AV-8-CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO - a credora do R-7, Brazilian Mortgages Companhia Hipotecária, emitiu cédula de crédito imobiliário nº 1066 série 2013, em 08.04.2013, sendo custodiante Oliveira Trust DTVM S.A., com sede n/cidade, CNPJ nº 36.113.876/0001-91, representativa do crédito imobiliário decorrente da alienação fiduciária do R-7, conforme o citado instrumento particular de 08.04.2013, prenotado sob o nº 303386 em 16.05.2013. Rio, 10.09.2013. O Oficial. *Car. Subst. llypr*

AV-9-NOVO DETENTOR (CREDOR) DA CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO DA AV-8 - Nos termos do instrumento particular de 03/02/2016, da Cetip S.A. - Mercados Organizados, CNPJ nº 09.358.105/0001-91, prenotado sob o nº 323402 em 14/04/2016, o credor da cédula de crédito imobiliário objeto da AV-8, em 02/02/2016, passou a ser a Caixa Econômica Federal, CNPJ

CONTINUA NA FICHA Nº 2

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
3296

FICHA
02



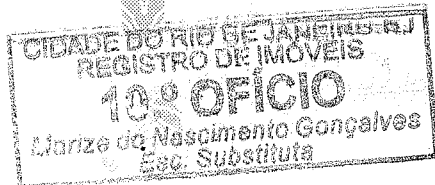
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CIDADE DO RIO DE JANEIRO
REGISTRO DE IMÓVEIS - 10º OFÍCIO

nº 00.360.305/0001-04. Selo de fiscalização eletrônico EBIQ 38725 ORP. Rio, 26/04/2016. O Oficial. *Esc. Subst. Alvorada*

AV-10-CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - nos termos da petição de 02/08/2016, prenotada sob o nº 325707 em 08/09/2016, instruído com certidão deste cartório de que o fiduciante Jose Antonio de Oliveira não atendeu a intimação para pagar a dívida objeto do R-7, e com o comprovante do recolhimento do imposto de transmissão pago pela guia nº 2054059 de 31/08/2016, fica consolidada à Caixa Econômica Federal, a propriedade do imóvel objeto desta matrícula, sendo que a mesma, deve promover público leilão do imóvel dentro de 30 dias contados da data do registro (art. 27 da Lei 9514, de 20.11.97). Selo de fiscalização eletrônico EBUQ 54439 SNP. Rio, 22/02/2017. O Oficial. *Esc. Subst. del p.*

Certifico habite-se em 18.02.1960. Dou fé. O Oficial. *luy*

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Travessa do Paço, 23 Sala 1103



CERTIDÃO - Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica do original dela constando todos os eventuais ônus que recaiam sobre o imóvel. Certifico mais que não constam indisponibilidades relativamente ao imóvel e aos atuais proprietários ou detentores de direitos relativos ao mesmo.

Busca efetuada em: 22/02/2017
Rio de Janeiro, 06/03/2017

luy

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Associação dos Notários